



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 31

Do processo 2014-0.142.610-3

Em 26/01 / 2015

**Interessado:** Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

**Contribuinte:** Av. Guido Caloi - Área Pública

**Local:** Avenida Marginal do Rio Pinheiros x Ponte João Dias

**Assunto:** Solicitação de manutenção de imóvel sito à alça de acesso Av. João Dias para a Marginal Pinheiros

**Histórico:** Emissão de parecer pela CAIEPS quanto à excepcional necessidade de implantação de equipamento público e possibilidade de alteração dos índices urbanísticos estabelecidos no Art. 136 da Lei 13.430/02, nos termos do parágrafo único do Art. 137 da referida Lei, do Decreto nº 54.894/14 e do parágrafo único do Art. 276 da Lei 16.050/14, em pedido de Construção de Edificação dos departamentos técnicos e operacionais da CET, em imóvel, a princípio, integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município, conforme INFORMAÇÃO Nº 1295/2014/SMDU/DEUSO, localizado na Subprefeitura Campo Limpo.

**INFORMAÇÃO/001/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 206ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo Art. 1º do Decreto nº 54.894, de 06 de março de 2014, e pelo Art. 276 da Lei 16.050/14, após debates, decidiu, por maioria de votos, pelo encaminhamento a SMDU.DEUSO, para confirmação da origem e da classificação da área, devendo ser esclarecido se trata-se de Bem de Uso Comum do Povo ou Bem Dominial.

Caso confirmado que se trata de área integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município (Lei nº 13.430/02) ou do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (Lei nº 16.050/14), conforme constou da INFORMAÇÃO Nº 1295/2014/SMDU/DEUSO, não se configura enquadramento nas competências de análise da CAIEPS, uma vez que não se trata de Equipamento Social.

26 / 01 / 2015  
  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**ABSTENÇÃO:** Edson Eiji Nagai\*.

**PRESENTES AINDA:** Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

Com recomendação de consulta ao Órgão Competente.

TSH/rf